

REGULAMENTO DO PROJETO CAPTAAÇÃO – EDIÇÃO 2026

PROLAGOS S.A. - CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E ESGOTO, sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o nº 02.382.073/0001-10, com endereço à Rodovia Amaral Peixoto, s/n, Km 107, quadra 20, lote 09, Balneário São Pedro, no município de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 28.948- 834, neste ato representada por seus diretores, institui o presente regulamento que estabelece os critérios e procedimentos que orientarão o projeto CaptaAção - Edição 2026. Este documento deve ser de ciência e observância das comunidades escolares que participarão do programa. Este Regulamento poderá ser atualizado pela Prolagos sempre que necessário em razão de alterações legais, operacionais ou estratégicas, mediante comunicação às Secretarias Municipais de Educação e às escolas participantes.

O Projeto CaptaAção é promovido pela concessionária Prolagos, em parceria com a Casa Museu Carlos Scliar. Trata-se de uma iniciativa cultural voltada para o desenvolvimento do potencial de transformação do ser integral, abordando temas relevantes para a sociedade e estimulando o pensamento crítico e reflexivo, o senso de responsabilidade, a criatividade e a inovação dos estudantes da rede pública de ensino.

1. COMO FUNCIONA O PROJETO

1.1. O projeto consiste em: visita mediada à Casa Museu Carlos Scliar, participação em oficina, apresentação do tema e produção artística. Ao final, as produções selecionadas serão premiadas em uma cerimônia de encerramento.

1.2. A visita mediada, a oficina, a apresentação e a discussão do tema terão duração aproximada de três horas. As atividades serão realizadas em datas pré-agendadas, nos turnos da manhã ou da tarde, em turmas de até 25 alunos, acompanhados por professor ou tutor responsável. Durante a visita, será servido lanche aos alunos.

1.3. Os alunos que participaram da visita poderão se inscrever no concurso.

2. QUEM PODE PARTICIPAR

2.1. Poderão participar alunos regularmente matriculados em escolas da rede pública dos municípios de Cabo Frio, Armação dos Búzios, São Pedro da Aldeia, Iguaba Grande e Arraial do Cabo, no Estado do Rio de Janeiro, que tenham participado do projeto.

2.2. Os alunos poderão concorrer individualmente ou em duplas.

3. COMO FUNCIONA O CONCURSO

3.1. Serão trabalhados temas como: características da Região dos Lagos, modelo operacional de saneamento básico da Prolagos em sua área de concessão, bacias hidrográficas, restinga, Laguna de Araruama, tipos de salinidade encontrados na região e o trajeto do Rio Una. Também será apresentada a vida de Carlos Scliar e sua interação com Jorge Amado e Clarice Lispector, incentivando o interesse pela leitura. Sugere-se que as produções artísticas versem sobre as experiências vividas pelos estudantes em contato com diferentes formas de expressão de ideias, como livros, músicas, matérias jornalísticas, poesias etc.

3.2. Os alunos serão desafiados a criar uma imagem (fotografia ou desenho) e, a partir dela, desenvolver um texto relacionado ao tema.

3.3. A publicação deverá ser feita no Instagram criado pelo(a) professor(a) responsável pela turma participante da visita mediada à Casa Museu Carlos Scliar. A postagem deve conter imagem e legenda com a seguinte descrição: *“Esta postagem faz parte do projeto LEIA SEMPRE, realizado por estudantes da rede pública brasileira.”* Além disso, deve marcar os perfis @_prolagos e @carlosscliar.

3.4. Os textos deverão ser originais e inéditos.

3.5. O preenchimento da ficha de inscrição é de responsabilidade do candidato, devendo constar corretamente todos os dados solicitados:

- Nome completo
- Idade

- RG
- Telefones
- Endereço completo
- E-mail
- Unidade escolar
- Ano escolar

4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições devem ser realizadas até o dia 02 de novembro de 2026, com participação individual ou em dupla.

4.2. Após a elaboração do material, o aluno deverá encaminhá-lo ao professor responsável pela turma, que será encarregado de enviá-lo ao canal oficial de comunicação do projeto, estabelecido por meio de grupo no WhatsApp, com a participação de representantes da Prolagos e da Casa Scliar. Os materiais recebidos serão posteriormente submetidos à avaliação de uma banca julgadora indicada pelo Instituto Carlos Scliar, a quem caberá a responsabilidade de selecionar e definir os melhores textos e imagens.

4.3. Em caso de desistência, o candidato deverá informar imediatamente os organizadores do projeto.

5. AVALIAÇÃO

5.1. O comitê avaliador do projeto será composto por representantes da Casa Museu Carlos Scliar e três professores da rede estadual, que selecionarão os materiais de acordo com os seguintes critérios: criatividade, inovação, originalidade e fidelidade ao tema. A Prolagos não terá participação nas decisões finais, cabendo exclusivamente ao Instituto Carlos Scliar a avaliação, por meio de comissão julgadora formada por acadêmicos e membros da curadoria artística da instituição. A Prolagos atuará como financiadora do projeto, apoiando com patrocínio e fornecimento dos brindes da premiação.

6. CRONOGRAMA

- Calendário do projeto: 05/08/2026 a 07/10/2026;
- Período de inscrições: até 02/11/2026;
- Cerimônia de encerramento: 11/11/2026 – Casa Museu Carlos Scliar.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1. A premiação será realizada em cerimônia especial na sede do Instituto Cultural Carlos Scliar, em data a ser divulgada aos vencedores.

7.2. Os ganhadores de cada um dos cinco municípios, na segunda fase da avaliação, receberão os seguintes prêmios:

- **10 primeiros colocados:** caixa de som inteligente (Alexa);
- **10 seguintes:** fone de ouvido Bluetooth.

7.2.1. Serão premiados 20 alunos, ao todo.

7.3. Haverá ainda uma premiação especial por voto popular interno entre colaboradores da Prolagos: a produção artística com o maior número de votos entre todos os funcionários da empresa, será premiada. O processo será conduzido internamente.

8. DIREITOS AUTORAIS

8.1. Ao se inscreverem no concurso, os autores cedem seus direitos autorais em favor da Prolagos e ao Instituto Carlos Scliar, que poderá utilizar as produções em programas pedagógicos ou campanhas de sensibilização pública, sem ônus à concessionária.

8.2. O material enviado para participação no concurso passará a integrar o acervo da Prolagos e poderá ser utilizado para fins institucionais, sem necessidade de autorização posterior.

9. OUTRAS DISPOSIÇÕES

9.1. Qualquer item não previsto neste regulamento será avaliado pelos organizadores do projeto.

São Pedro da Aldeia, 05 de agosto de 2026.

PROLAGOS S.A. – CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E ESGOTO